

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS CORREGEDORIA GERAL DE JUSTICA

TABELA DE EMOLUMENTOS TABELA I - ATOS DOS TABELIÃES DE NOTAS - CAPITAL

l - Escritura Pública com valor declarado:											
Faixa de valores do ato Emolumento			Computação	ISS	Fundpge	Fundpam	Farpam	Funetj	Selo	Total	
R\$ 0,01	а	R\$ 17.595,00	R\$ 160,23	R\$ 7,53	R\$ 8,39	R\$ 5,04	R\$ 8,39	R\$ 8,39	R\$ 16,78	R\$ 3,00	R\$ 217,70
R\$ 17.595,01	а	R\$ 35.190,00	R\$ 480,68	R\$ 7,53	R\$ 24,41	R\$ 14,65	R\$ 24,41	R\$ 24,41	R\$ 48,83	R\$ 3,00	R\$ 627,90
R\$ 35.190,01	а	R\$ 58.650,00	R\$ 640,90	R\$ 7,53	R\$ 32,43	R\$ 19,45	R\$ 32,43	R\$ 32,43	R\$ 64,84	R\$ 4,00	R\$ 834,00
R\$ 58.650,01	а	R\$ 117.300,00	R\$ 801,13	R\$ 7,53	R\$ 40,44	R\$ 24,26	R\$ 40,44	R\$ 40,44	R\$ 80,86	R\$ 4,00	R\$ 1.039,10
R\$ 117.300,01	а	R\$ 234.600,00	R\$ 1.602,26	R\$ 7,53	R\$ 80,49	R\$ 48,29	R\$ 80,49	R\$ 80,49	R\$ 160,98	R\$ 6,00	R\$ 2.066,50
R\$ 234.600,01	а	R\$ 351.900,00	R\$ 4.005,64	R\$ 7,53	R\$ 200,66	R\$ 120,39	R\$ 200,66	R\$ 200,66	R\$ 401,32	R\$ 7,00	R\$ 5.143,90
R\$ 351.900,01	а	R\$ 469.200,00	R\$ 5.607,88	R\$ 7,53	R\$ 280,78	R\$ 168,46	R\$ 280,78	R\$ 280,78	R\$ 561,54	R\$ 8,00	R\$ 7.195,70
R\$ 469.200,01	а	R\$ 586.500,00	R\$ 7.210,14	R\$ 7,53	R\$ 360,89	R\$ 216,54	R\$ 360,89	R\$ 360,89	R\$ 721,77	R\$ 8,00	R\$ 9.246,60
R\$ 586.500,01	а	R\$ 703.800,00	R\$ 8.812,38	R\$ 7,53	R\$ 440,99	R\$ 264,60	R\$ 440,99	R\$ 440,99	R\$ 881,99	R\$ 8,00	R\$ 11.297,50
R\$ 703.800,01	а	R\$ 821.100,00	R\$ 10.414,65	R\$ 7,53	R\$ 521,10	R\$ 312,67	R\$ 521,10	R\$ 521,10	R\$ 1.042,22	R\$ 10,00	R\$ 13.350,40
R\$ 821.100,01	а	R\$ 938.400,00	R\$ 11.215,77	R\$ 7,53	R\$ 561,16	R\$ 336,69	R\$ 561,16	R\$ 561,16	R\$ 1.122,33	R\$ 10,00	R\$ 14.375,80
R\$ 938.400,01	а	R\$ 1.055.700,00	R\$ 12.016,91	R\$ 7,53	R\$ 601,22	R\$ 360,73	R\$ 601,22	R\$ 601,22	R\$ 1.202,45	R\$ 10,00	R\$ 15.401,30
acima de	acima de R\$ 1.055.700,01 R\$ 16.022,53			R\$ 7,53	R\$ 801,50	R\$ 480,90	R\$ 801,50	R\$ 801,50	R\$ 1.603,01	R\$ 10,00	R\$ 20.528,50
	Tipos de atos			Emolumento	ISS	Fundpge	Fundpam	Farpam	Funetj	Selo	Total
II - Reconhecimento	II - Reconhecimento de firma			R\$3,17	R\$0,16	R\$0,10	R\$0,16	R\$0,16	R\$0,32	R\$ 1,90	R\$6,00
III - Autenticação de	III - Autenticação de documentos			R\$3,17	R\$0,16	R\$0,10	R\$0,16	R\$0,16	R\$0,32	R\$ 1,90	R\$6,00
IV - Procuração Inss				R\$8,01	R\$0,40	R\$0,24	R\$0,40	R\$0,40	R\$0,80	R\$ 1,90	R\$12,10
V- Procuração simples				R\$32,05	R\$1,60	R\$0,97	R\$1,60	R\$1,60	R\$3,21	R\$ 1,90	R\$42,90
VI - Procuração para	VI - Procuração para venda de qualquer espécie				R\$2,41	R\$1,44	R\$2,41	R\$2,41	R\$4,81	R\$ 1,90	R\$63,40
VII - Procuração con	VII - Procuração com poderes gerais e de firmas				R\$2,41	R\$1,44	R\$2,41	R\$2,41	R\$4,81	R\$ 1,90	R\$63,40
VIII - Substabelecimento e revogação de procuração				R\$48,07	R\$2,41	R\$1,44	R\$2,41	R\$2,41	R\$4,81	R\$ 1,90	R\$63,40
IX - Escrituras (sem valor declarado)				R\$144,21	R\$7,21	R\$4,33	R\$7,21	R\$7,21	R\$14,43	R\$ 3,00	R\$187,60
X - Testamentos				R\$320,45	R\$16,02	R\$9,61	R\$16,02	R\$16,02	R\$32,05	R\$ 3,00	R\$413,20
XI - Certidão				R\$24,04	R\$1,20	R\$0,72	R\$1,20	R\$1,20	R\$2,41	R\$1,90	R\$32,70
XII - Reconhecimento de Firma Veículo Automotor				R\$42,66	R\$2,13	R\$1,27	R\$2,13	R\$2,13	R\$4,26	R\$1,90	R\$56,50
XIII - Apostilamento de Haia				R\$32,00	R\$1,60	R\$0,97	R\$1,60	R\$1,60	R\$3,21	R\$1,90	R\$42,90

Notas (comum a todos os ofícios):

- 1) Todos os atos dos ofícios notariais e de registro para habitação popular terão redução de metade das custas a pagar, desde a aquisição do terreno até a averbação ou registro da habitação construída;
- 2) Para a fixação dos emolumentos será considerado o maior valor, conforme declarado no ato ou negócio jurídico, ou o valor de avaliação fiscal ou judicial;
- 3) As custas dos Registros de Contrato ou documentos em que os valores venham expressos em moeda estrangeira, deverão ser calculadas após conversão em moeda nacionam em vigor;
- 4) As custas dos Registros de Contrato de Locação ou Arrendameto serão calculadas com base na soma total das mensalidades;
- 5) As custas dos Registros de Contrato em unidade monetária fora de circulação deverão ser corrigidas para valores vigentes;
- 6) Nos Registros de Títulos envolvendo negócios com mais de um imóvel, as custas serão cobradas tomando-se por base o valor maior de cada imóvel objeto do contrato. Caso não estejam fixados os valores individuais para os imóveis, efetuar-se-á a divisão do valor total da avaliação ou do negócio, pelo número de imóveis a serem processados;
- 7) Pelos serviços de computação será cobrado o valor de R\$ 7,53, somente incidentes em atos de valor declarado; nos cartórios de registro civil, fica autorizado o reembolso do serviço de computação, no mesmo valor de R\$ 7,53, do fundo, para os atos de Registro Nascimento, Óbito, Casamento, assim como as certidões emítidas de forma gratuita;
- 8) Nas incorporações, averbações de construções e instituições de condomínio, com valores de clarados, aplica-se o itel I e demais valores do item VII, da tabela II.
- 9) Todos os serviços notariais e de registro do Estado do Amazonas recolherão o tributo a que se refere a Lei Municipal nº 714/03, cuja alíquota é de cinco por cento, incidente sobre o valor efetivo do serviço prestado, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 8.935/94, quantia essa que deverá ser especificada e apartada no importe de emolumentos.

es: Lei 2.620/00, Lei 2.751/02, Prov	imento nº 121/06, Lei 3.257/08, Ato I	Normativo Conjunto 01/08, Provin	nento nº 185/11, Lei 3.846/12, L	ei 3.929/13, Provimento nº 210/	13, Provimento nº 214
imento nº 237/14,Provimento nº293,	/2017, Republicação Provimento nº300/	'2017, Republicação Provimento nº	315/2017.		



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

TABELA DE EMOLUMENTOS

TABELA II - ATOS DOS OFICIAIS DE REGISTRO DE IMÓVEIS - CAPITAL

l - <u>REGISTRO</u> (de qualquer contrato imobiliário, cédulas, financiamentos, hipotecas) e a <u>AVERBAÇÃO</u> (de construção, reconstrução, ampliação, calculados com base no Índice da tabela do Sinduscon-AM e sub-rogação de dívidas, aumento de empréstimo), por imóvel, incluíndo matrículas, buscas, indicações pessoais, reais, prenotação e demais atos com valor declarado:

valui ueciai auu.											
Faixa de valores do ato Emolumento			Computação	ISS	Fundpge	Fundpam	Farpam	Funetj	Selo	Total	
R\$ 0,01	а	R\$ 17.595,00	R\$ 160,23	R\$ 7,53	R\$ 8,39	R\$ 5,04	R\$ 8,39	R\$ 8,39	R\$ 16,78	R\$ 3,00	R\$ 217,70
R\$ 17.595,01	а	R\$ 35.190,00	R\$ 480,68	R\$ 7,53	R\$ 24,41	R\$ 14,65	R\$ 24,41	R\$ 24,41	R\$ 48,83	R\$ 3,00	R\$ 627,90
R\$ 35.190,01	а	R\$ 58.650,00	R\$ 640,90	R\$ 7,53	R\$ 32,43	R\$ 19,45	R\$ 32,43	R\$ 32,43	R\$ 64,84	R\$ 4,00	R\$ 834,00
R\$ 58.650,01	а	R\$ 117.300,00	R\$ 801,13	R\$ 7,53	R\$ 40,44	R\$ 24,26	R\$ 40,44	R\$ 40,44	R\$ 80,86	R\$ 4,00	R\$ 1.039,10
R\$ 117.300,01	а	R\$ 234.600,00	R\$ 1.602,26	R\$ 7,53	R\$ 80,49	R\$ 48,29	R\$ 80,49	R\$ 80,49	R\$ 160,98	R\$ 6,00	R\$ 2.066,50
R\$ 234.600,01	а	R\$ 351.900,00	R\$ 4.005,64	R\$ 7,53	R\$ 200,66	R\$ 120,39	R\$ 200,66	R\$ 200,66	R\$ 401,32	R\$ 7,00	R\$ 5.143,90
R\$ 351.900,01	а	R\$ 469.200,00	R\$ 5.607,88	R\$ 7,53	R\$ 280,78	R\$ 168,46	R\$ 280,78	R\$ 280,78	R\$ 561,54	R\$ 8,00	R\$ 7.195,70
R\$ 469.200,01	а	R\$ 586.500,00	R\$ 7.210,14	R\$ 7,53	R\$ 360,89	R\$ 216,54	R\$ 360,89	R\$ 360,89	R\$ 721,77	R\$ 8,00	R\$ 9.246,60
R\$ 586.500,01	а	R\$ 703.800,00	R\$ 8.812,38	R\$ 7,53	R\$ 440,99	R\$ 264,60	R\$ 440,99	R\$ 440,99	R\$ 881,99	R\$ 8,00	R\$ 11.297,50
R\$ 703.800,01	а	R\$ 821.100,00	R\$ 10.414,65	R\$ 7,53	R\$ 521,10	R\$ 312,67	R\$ 521,10	R\$ 521,10	R\$ 1.042,22	R\$ 10,00	R\$ 13.350,40
R\$ 821.100,01	а	R\$ 938.400,00	R\$ 11.215,77	R\$ 7,53	R\$ 561,16	R\$ 336,69	R\$ 561,16	R\$ 561,16	R\$ 1.122,33	R\$ 10,00	R\$ 14.375,80
R\$ 938.400,01	а	R\$ 1.055.700,00	R\$ 12.016,91	R\$ 7,53	R\$ 601,22	R\$ 360,73	R\$ 601,22	R\$ 601,22	R\$ 1.202,45	R\$ 10,00	R\$ 15.401,30
acima de	R\$ 1.0	55.700,01	R\$ 16.022,53	R\$ 7,53	R\$ 801,50	R\$ 480,90	R\$ 801,50	R\$ 801,50	R\$ 1.603,01	R\$ 10,00	R\$ 20.528,50
	Tipos de atos			Emolumento	ISS	Fundpge	Fundpam	Farpam	Funetj	Selo	Total
I - Registro e Averbação não prevista no item I, e sem valor leclarado ou arbitrado.			R\$160,23	R\$8,01	R\$4,81	R\$8,01	R\$8,01	R\$16,02	R\$ 3,00	R\$ 208,10	
II - Registro de loteamento rural, por gleba lote.			R\$72,11	R\$3,61	R\$2,16	R\$3,61	R\$3,61	R\$7,21	R\$ 3,00	R\$ 95,30	
V - Registro de loteamento urbano, por lote.			R\$96,13	R\$4,81	R\$2,89	R\$4,81	R\$4,81	R\$9,61	R\$ 3,00	R\$ 126,00	
/ - Certidões:			Emolumento	ISS	Fundpge	Fundpam	Farpam	Funetj	Selo	Total	
n) negativa de propriedade por nome;			R\$27,23	R\$1,36	R\$0,82	R\$1,36	R\$1,36	R\$2,72	R\$ 1,90	R\$ 36,80	
o) positiva de propriedade, com negativa ou positiva de inus, por imóvel;			R\$27,23	R\$1,36	R\$0,82	R\$1,36	R\$1,36	R\$2,72	R\$ 1,90	R\$ 36,80	
) de cadeia sucessória, por imóvel ou negativa ou positiva le ônus, por folha;			R\$27,23	R\$1,36	R\$0,82	R\$1,36	R\$1,36	R\$2,72	R\$ 1,90	R\$ 36,80	
l) de outra natureza ou de inteiro teor, por folha.			R\$40,06	R\$2,01	R\$1,20	R\$2,01	R\$2,01	R\$4,01	R\$ 1,90	R\$ 53,20	
/I - Registro de convenção de condomínio:			Emolumento	ISS	Fundpge	Fundpam	Farpam	Funetj	Selo	Total	
) pela convenção;				R\$384,54	R\$19,23	R\$11,54	R\$19,23	R\$19,23	R\$38,45	R\$ 3,00	R\$ 495,20
) para cada unidade integrante do condomínio.			R\$96,13	R\$4,81	R\$2,89	R\$4,81	R\$4,81	R\$9,61	R\$ 3,00	R\$ 126,00	
Tipos de atos				Emolumento	ISS	Fundpge	Fundpam	Farpam	Funetj	Selo	Total
/II - Constituição ou incorporação de condomínio por ınidade.				R\$384,54	R\$19,23	R\$11,54	R\$19,23	R\$19,23	R\$38,45	R\$ 3,00	R\$ 495,20
'III - Baixa: pacto comissório, hipoteca, penhora, cédula e utros.				R\$424,60	R\$21,23	R\$12,74	R\$21,23	R\$21,23	R\$42,46	R\$ 3,00	R\$ 546,50
K - Subdivisão e remembramento por lote.				R\$424,60	R\$21,23	R\$12,74	R\$21,23	R\$21,23	R\$42,46	R\$ 3,00	R\$ 546,50
-	 Frenotação de títulos, a requerimento do interessado vara registro ou averbação. 			R\$91,33	R\$4,57	R\$2,74	R\$4,57	R\$4,57	R\$9,13	R\$ 3,00	R\$ 119,90
XI - Apostilamento	(I - Apostilamento de Haia			R\$32,00	R\$1,60	R\$0,97	R\$1,60	R\$1,60	R\$3,21	R\$ 1,90	R\$ 42,90
Notas (comum a to											<u> </u>

Notas (comum a todos os ofícios):

- 1) Todos os atos dos ofícios notariais e de registro para habitação popular terão redução de metade das custas a pagar, desde a aquisição do terreno até a averbação ou registro da habitação construída;
- 2) Para a fixação dos emolumentos será considerado o maior valor, conforme declarado no ato ou negócio jurídico, ou o valor de avaliação fiscal ou judicial;
- 3) As custas dos Registros de Contrato ou documentos em que os valores venham expressos em moeda estrangeira, deverão ser calculadas após conversão em moeda nacionam em vigor;
- 4) As custas dos Registros de Contrato de Locação ou Arrendameto serão calculadas com base na soma total das mensalidades;
- 5) As custas dos Registros de Contratos em unidade monetária fora de circulação deverão ser corrigidas para valores vigentes;
- 6) Nos Registros de Títulos envolvendo negócios com mais de um imóvel, as custas serão cobradas tomando-se por base o valor maior de cada imóvel objeto do contrato. Caso não estejam fixados os valores individuais para os imóveis, efetuar-se-á a divisão do valor total da avaliação ou do negócio, pelo número de imóveis a serem processados;
- 7) Pelos serviços de computação será cobrado o valor de R\$ 7,53, somente incidentes em atos de valor declarado; nos cartórios de registro civil, fica autorizado o reembolso do serviço de computação, no mesmo valor de R\$ 7,53, do fundo, para os atos de Registro Nascimento, Óbito, Casamento, assim como as certidões emitidas de forma gratuita;
- 8) Nas incorporações, averbações de construções e instituições de condomínio, com valores de clarados, aplica-se o itel I e demais valores do item VII, da tabela II.
- 9) Todos os serviços notariais e de registro do Estado do Amazonas recolherão o tributo a que se refere a Lei Municipal nº 714/03, cuja alíquota é de cinco por cento, incidente sobre o valor efetivo do serviço prestado, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 8.935/94, quantia essa que deverá ser especificada e apartada no importe de emolumentos.

Fontes: Lei 2.620/00, Lei 2.751/02, Provimento nº 121/06, Lei 3.257/08, Ato Normativo Conjunto 01/08, Provimento nº 185/11, Lei 3.846/12, Lei 3.929/13, Provimento nº 210/13, Provimento 214/13, Provimento 237/14, Provimento nº 293/2017, Republicação Provimento nº 200/2017, Republicação Provimento 315/2017.